



CONTRATO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO

QUE, entre si fazem, de um lado, **PROJUS INSTITUTO DE ENSINO COMPLEMENTAR E DE EXTENSÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ n 07.044.867/0001-98, situada a Avenida São Paulo, 172 – 14º. Andar Sala 1409 – Maringá – PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, e de outro lado, a **ACIM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ**, entidade de classe com sede em Maringá-Pr à Rua: Basílio Saultchuk, 388, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Adilson Emir Santos denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto a realização de um Curso com 16 horas/ aula, e cujo tema é: **“Escrita Fiscal”**; e que tem por objetivo apresentar e desenvolver no participante o conhecimento da legislação trabalhista, com todas as suas implicações. Possibilitar ao Departamento Pessoal a explicação aos demais empregados acerca dos procedimentos adotados, evitando assim maiores descontentamentos por parte dos mesmos.

SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a realizar pessoalmente, o curso acima mencionado, nos dias **16 e 17 de Fevereiro – 2 e 3 de Março de 2009**.

TERCEIRA: Pela realização do acima referido curso o **CONTRATADO** receberá o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) sendo portanto **R\$ 50,00** hora aula. Todos os encargos incidentes deste pagamento será de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

QUARTA: Cada parte é responsável por todas as despesas e débitos trabalhistas de seus funcionários, não havendo, de qualquer forma, e sob qualquer hipótese, solidariedade.

QUINTA: A **ACIM** compromete-se a divulgar o evento aos associados e não associados, bem como a fornecer o local (sala centro de capacitação **ACIM**).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE**, poderá livremente definir os meios de mídia, e de divulgação que melhor convier, inclusive utilizar-se do Telemarketing.

SEXTA: O contratado fornecerá todo o material e apostilas (inclusive o conteúdo) para a execução do curso ou treinamento objeto da presente.

SÉTIMA: O **CONTRATADO**, ao ministrar o curso, se compromete a manter o elevado grau de competência profissional, sigilo e conduta ética, não efetuando em hipótese alguma desvios de clientes para atendimento próprio, assim como, se responsabilizando pelos trabalhos efetuados, sendo que as partes deverão sempre primar pelo bom atendimento do participante do curso e do associado.

J